



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO III - BREJINHO DE NAZARÉ, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019 - Nº 182



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA RH Nº. 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.	01
PORTARIA GAB Nº. 13, DE 03 DE MAIO DE 2019.	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA RH Nº. 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 133, inc. IV, e art. 140 da Lei nº 918, de 29 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora municipal Diolinda Rodrigues Neto;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Diolinda Rodrigues Neto, matrícula funcional nº. 2829, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, por um período de 01 (um) mês, a partir de 02/05/2019 a 01/06/2019.

§1º Nesse período incumbirá a servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, (tanto a parte do próprio servidora como a patronal).

§2º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

JONAS AIRES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA GAB Nº. 13, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 357, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Gestor Participativo como órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva e veiculador dos legítimos interesses da população urbana e rural junto à Prefeitura Municipal nos assuntos relativos à elaboração do Plano Diretor.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes, sob a presidência do primeiro integrante do poder público, para integrar o referido Núcleo, observando os critérios de paridade entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

CLÁUDIA MARISA TASSA
JONAS AIRES DA SILVA
JOÃO LUIZ KARNIKOWSKI
LINDOMAR ANDRADE DIAS
ELISNEY MONTEIRO DE PAIVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

EDIVAN LOPES DA SILVA
PRISCILA COSTA SILVA
MÁRCIO VINÍCIUS DIAS
RAFAEL CESÁRIO DOS SANTOS
ANDERSON SILVA DE SOUSA

Art. 3º A atuação do Núcleo Gestor Participativo deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 357, de 08 de março de 2019 e do seu Regimento Interno, a ser aprovado em Reunião Ordinária.

Art. 4º A atuação dos representantes do Núcleo Gestor Participativo é atividade de interesse público relevante, não remunerada e o seu exercício deve atentar aos princípios inerentes à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, observando, ainda, os princípios éticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré

